

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3672/2003 em que é requerente o Juiz do Trabalho Edvaldo de Andrade, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho da Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de férias, relativo ao exercício de 2001, para desfrute a contar de 07.07.2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/79, em seu art. 66; no Título V, Capítulo I, art. 168 e no inciso IX, do art. 21, ambos do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade, convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar. Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO